



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 183ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.,
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2020, às 12:00horas, excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID-19, realizada remotamente, conforme faculta o artigo 17, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do estatuto social da Companhia. Presentes todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum. Ainda, estava presente a Diretora de Assuntos Corporativos e Societários, Sra. Carolina Simões Cardoso, como Secretária da Reunião.

3. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião conforme abaixo descrito:

3.1. DECLARAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: Foi apreciada a proposta de declaração de juros sobre capital próprio ("JSCP") a ser submetida à deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos:

"Proposta de declaração de JSCP com base no balanço patrimonial de 31 de maio de 2020, no montante bruto de R\$ 900.000.000,00, correspondente a R\$ 765.000.000,00 líquidos de imposto de renda na fonte. Os juros por ação equivalem a R\$ 0,49982568626 por ação ordinária (R\$ 0,42485183332 líquidos de imposto de renda) e R\$ 0,54980825489 por ação preferencial (R\$ 0,46733701665 líquidos de imposto de renda).

Os JSCP deverão ser creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 30 de junho de 2020. Após esta data, as ações serão consideradas "ex-juros".

Os JSCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020 "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada em 2021, e o pagamento será realizado até o final do exercício social de 2021, devendo a data ser fixada pela Diretoria da Companhia."



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº. 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Por unanimidade, os membros do Conselho Fiscal opinaram favoravelmente à proposta, visto que a consideram em conformidade à legislação aplicável.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 17 de junho de 2020.

Gabriela Soares Pedercini

Conselheira Fiscal

Cremênio Medola Netto

Conselheiro Fiscal

Charles Edwards Allen

Conselheiro Fiscal

Carolina Simões Cardoso

Secretária da Reunião